ACÓRDÃO Nº 1943/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 017.056/2014-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19).
3.2. Responsáveis: Anacleto Julião de Paula Crespo (298.723.084-20); Carlos Marques Ferreira Júnior (848.325.334-87); Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania - Iatec (04.174.523/0001-05); Pedro Ricardo da Silva (113.501.304-78).
3.3. Recorrentes: Anacleto Julião de Paula Crespo (298.723.084-20); Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania - Iatec (04.174.523/0001-05).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Pernambuco.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria do TCU no Estado de Pernambuco (SEC-PE).
8. Representação legal: Bruno Afonso Ribeiro do Valle Bezerra (OAB/PE 26.707) e Ellen Christina Lima Soares Leão (OAB/PE 21.054/), representando Anacleto Julião de Paula Crespo e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania - Iatec.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec e pelo Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo contra o Acórdão 6.277/2016-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais em razão da impugnação total das despesas realizadas com os recursos do Convênio 414/2008, cujo objeto era apoiar o projeto intitulado "Festa de Santo Antônio de Camutanga-PE", a ser realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2008;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Anacleto Julião de Paula Crespo e pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes;

9.3. autorizar o arquivamento do presente processo.

10. Ata n° 7/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/3/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1943-07/19-2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61029077.

13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.
13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).
13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61029077.